



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 63/2021.

“CONCEDE CESTAS NATALINAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e no uso das atribuições legais de seu cargo, e nos termos do disposto na Lei Orgânica, coloca em apreciação e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder cestas natalinas aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Igaratinga, no decorrer do mês de dezembro do exercício de 2021.

Parágrafo único – A cesta será composta de gêneros alimentares da ceia natalina, de acordo com o costume da comunidade.

Art. 2º - Será fornecida uma única cesta natalina a cada servidor municipal.

Art. 3º - Fica limitado o valor máximo, para cada cesta natalina, até R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Igaratinga, 3 de dezembro de 2021.

Wellington Alves da Costa
Presidente